

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 527/2023 - GP

LEI nº 527/2023 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova fonte de financiamento para a ação que específica, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 09.001 - Sec. Munic.de Esporte. Cultura e Lazer.
27.812.0018.1.021 – Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural.

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Fontes: 17013210 (Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais).....R\$ 130.000,00

Total.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e , decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I – O valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) decorrente do excesso de arrecadação no formato autorizado pelo § 1º inciso II do art 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, o PPA e a LDO do exercício de 2023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, para atender insuficiência nesta dotação orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos fixadas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 22 de março de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:B43BA6A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2023. Edição 2997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>